LEI N.º 6.337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, §1º, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2015;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, §2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, §2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, §2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, §2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;

VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, §2º, inciso V, da LC n.º 101/2000.

Parágrafo único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da

execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo Específico, acompanhadas de justificativas técnicas, das respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da LC n.º 101/2000.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei n.º 5.810/2013 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2017 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender aos programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e as disponibilidades de recursos.

Art. 7º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC n.º 101/2000.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º desta Lei, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º da LC n.º 101/2000.

§ 3º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I - redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;

II - limitação de novos projetos;

III - redução das despesas de manutenção dos órgãos;

IV - outras medidas devidamente justificadas.

§ 4º Para efeito do §3º do art. 16 da LC n.º 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 8º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1º desta lei, que conterá a memória de cálculo.

Art. 9º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - Revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - As isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceito apenas o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101/2000.

Art. 10. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 11. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, especialmente, nos termos do art. 38, da LC n.º 101/2000;

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, da LC n.º 101/2000.

Art. 12. As transferências de recursos para entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 13. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas concedendo benefícios:

I - através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, educação, cultura, geração de trabalho e renda e política habitacional, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II - através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.484, de 26.07.2011.

Art. 14. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101/2000.

§ 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101/2000 não poderão exceder o limite previsto nas alíneas *'a'* e *'b'* do inc. III do art. 20, da LC n.º 101/2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 15. O Executivo Municipal realizará no exercício a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 402, de 10.10.2008 do Ministério da Previdência Social - MPS.

Art. 16. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea *'e'* do inc. I do art. 4º da LC n.º 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos, somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 18. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive, da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000, e do §3º do art. 12 da LC n.º 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 19. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8º da LC n.º 101/2000.

Art. 20. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea *'e"* do inc. I do art. 4º da LC n.º 101/2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 21. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31.12.2002.

Art. 22. Os créditos de natureza tributária lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, §3º do art. 14 da LC n.º 101/2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 23. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2017

ANEXO I

METAS FISCAIS

Município de Montenegro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

TABELA 02 - Demonstraitvo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	68.155.712,67	71.134.775,61	73.783.535,37	**78.544.022,11**	**82.622.192,87**	**86.107.035,41**
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	26.084.358,20	24.534.971,71	19.124.337,36	23.247.889,09	22.302.399,39	21.558.208,61
(3) Dívida Consolidada Líquida	42.071.354,47	46.599.803,90	54.659.198,01	55.296.133,02	60.319.793,48	64.548.826,80
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	42.071.354,47	46.599.803,90	54.659.198,01	55.296.133,02	60.319.793,48	64.548.826,80
(6) Resultado Nominal	(24.584.813,44)	4.528.449,43	8.059.394,11	636.935,01	5.023.660,46	4.229.033,32

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 Operações de Crédito	-	1.788.950,52	3.000.000,00			
2.2 Encargos	596.136,80	526.326,47	465.000,00	547.473,15	636.792,87	736.679,57
2.3 Amortizações	3.256.364,56	2.930.501,38	2.780.000,00	3.273.065,28	3.807.062,77	4.404.234,82

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2017

Valores em R$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2013	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	REESTIMADO 2016	PROJETADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	144.298.758,31	171.108.563,49	192.232.559,32	208.256.000,00	226.420.471,22	245.119.868,36	265.253.491,26
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	20.635.153,39	23.537.725,72	24.883.715,49	27.900.000,00	31.231.541,47	34.852.216,07	39.574.213,15
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.483.305,06	7.219.065,58	8.748.853,75	12.900.000,00	13.971.484,34	15.120.273,27	16.349.684,66
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	2.718.886,48	2.980.346,67	3.762.342,33	5.600.000,00	5.964.201,94	6.382.150,19	6.830.373,38
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições - R P P S	3.764.418,58	4.238.718,91	4.986.511,42	7.300.000,00	8.007.282,40	8.738.123,08	9.519.311,28
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.227.752,72	18.148.664,91	25.373.325,91	33.460.000,00	35.294.189,70	37.042.601,64	38.811.969,33
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.757.754,08	17.301.144,39	24.790.066,96	33.080.000,00	34.889.476,00	36.609.527,17	38.348.479,71
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	1.110.266,37	2.443.346,89	3.002.247,04	6.300.000,00	6.644.610,00	6.972.189,27	7.303.368,26
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	1.647.487,71	14.857.797,50	21.787.819,92	26.780.000,00	28.244.866,00	29.637.337,89	31.045.111,44
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.469.998,64	847.520,52	583.258,95	380.000,00	404.713,70	433.074,48	463.489,62
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.481.844,49	1.312.408,92	1.411.984,57	1.750.000,00	1.863.813,11	1.994.421,93	2.134.491,68
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	102.176.207,17	114.434.361,19	125.515.763,04	128.000.000,00	139.537.299,49	151.271.318,01	163.204.245,76
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.294.495,48	6.456.337,17	6.298.916,56	4.246.000,00	4.522.143,11	4.839.037,44	5.178.886,67
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	6.000.023,51	5.594.885,52	5.995.611,08	4.170.000,00	4.441.200,37	4.752.422,55	5.086.188,75
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	2.294.471,97	861.451,65	303.305,48	76.000,00	80.942,74	86.614,90	92.697,92
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.317.974,43	1.635.193,32	2.990.012,06	5.514.000,00	2.677.500,65	2.865.129,57	3.066.349,76
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	1.788.950,52	3.000.000,00	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	6.000,00	-	176.000,00	187.446,35	200.581,86	214.668,88
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	131.582,12	135.797,37	88.307,70	60.000,00	63.902,16	68.380,18	73.182,57
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.186.392,31	1.493.395,95	875.889,52	2.140.000,00	2.279.177,17	2.438.893,11	2.610.178,40
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	236.864,32	138.000,00	146.974,98	157.274,42	168.319,92
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	12.416.445,06	14.219.093,81	17.176.861,95	22.900.000,00	25.118.735,20	27.411.372,40	29.861.949,09
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(14.295.979,19)	(16.387.546,43)	(18.177.628,10)	(19.055.000,00)	(20.294.262,12)	(21.716.405,68)	(23.241.565,14)
		-	-	-	-			
	TOTAL DA RECEITA	145.737.198,61	170.575.304,19	194.221.805,23	217.615.000,00	233.922.444,95	253.679.964,65	274.940.224,98

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

88

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	REESTIMADO 2016	PROJETADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.686.611,87	129.643.416,84	155.099.750,50	183.991.000,00	223.536.760,75	277.153.946,62	354.334.382,48
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.725.112,00	76.794.825,51	91.844.532,68	128.900.000,00	165.375.245,40	216.062.739,26	290.271.703,75
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	59.720.884,48	68.187.659,93	80.399.390,06	115.000.000,00	147.541.917,93	192.763.498,96	258.970.100,32
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	7.004.227,52	8.607.165,58	11.445.142,62	13.900.000,00	17.833.327,47	23.299.240,31	31.301.603,43
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	748.957,12	596.136,80	526.326,47	465.000,00	547.473,15	636.792,87	736.679,57
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	748.957,12	596.136,80	526.326,47	465.000,00	547.473,15	636.792,87	736.679,57
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.212.542,75	52.252.453,53	52.728.891,35	54.626.000,00	57.614.042,20	60.454.414,48	63.325.999,17
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	45.970.573,33	52.203.363,61	62.721.492,35	54.600.000,00	57.586.620,00	60.425.640,37	63.295.858,28
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	241.969,42	49.089,92	7.399,00	26.000,00	27.422,20	28.774,11	30.140,88
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.422.070,44	9.458.447,66	16.227.468,82	13.949.000,00	15.631.831,05	17.415.418,39	19.363.616,65
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.022.303,88	6.112.083,10	13.296.967,44	10.929.000,00	12.103.157,12	13.334.834,90	14.666.651,53
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos	2.022.303,88	6.112.083,10	13.296.967,44	10.900.000,00	12.071.041,50	13.299.451,04	14.627.733,71
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	29.000,00	32.115,62	35.383,86	38.917,82
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.386,00	90.000,00	-	240.000,00	255.608,65	273.520,72	292.730,29
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	7.386,00	90.000,00	-	240.000,00	255.608,65	273.520,72	292.730,29
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.392.380,56	3.255.364,56	2.930.501,38	2.780.000,00	3.273.065,28	3.807.062,77	4.404.234,82
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				145.000,00	(48.805.107,90)	(83.399.450,34)	(137.906.181,75)
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				19.530.000,00	43.558.961,05	42.510.049,98	39.148.407,60
	TOTAL DA DESPESA	119.108.682,31	139.101.863,50	171.327.219,32	217.615.000,00	233.922.444,95	253.679.964,65	274.940.224,98

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,40%	10,67%	7,07%	5,47%	4,93%	4,75%
VARIAÇÃODO PIB	0,10%	-3,80%	-3,85%	0,98%	1,98%	2,17%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	8,69%	8,93%	33,28%	16,96%	19,72%	23,32%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	6,57%	13,18%	-16,14%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	7,57%	-1,15%	8,90%	5,11%	4,29%	6,10%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	5,50%	2,81%	-1,24%	2,36%	1,31%	0,81%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	4,00%	4,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	195,73%	110,68%	-21,03%	5,00%	5,00%	5,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,70%	14,25%	13,01%	11,63%	10,85%	10,44%
PIB / RS (em R$ milhões)	360.496	392.248	380.449	450.965	493.197	537.405

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 077714/O

fls 69

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	233.922.445	221.790.504	0,052%	253.679.965	229.222.661	0,051%	274.940.225	237.167.750	0,051%
Receitas Primárias (I)	198.781.620	188.472.192	0,044%	216.801.475	195.899.629	0,044%	236.303.894	203.839.445	0,044%
Despesa Total	233.922.445	221.790.504	0,052%	253.679.965	229.222.661	0,051%	274.940.225	237.167.750	0,051%
Despesas Primárias (II)	229.846.298	217.925.759	0,051%	248.962.588	224.960.087	0,050%	269.506.580	232.480.603	0,050%
Resultado Primário (I – II)	(31.064.677)	(29.453.567)	-0,007%	(32.161.113)	(29.060.458)	-0,007%	(33.202.686)	(28.641.158)	-0,006%
Resultado Nominal	636.935	603.902	0,000%	5.023.660	4.539.329	0,001%	4.229.033	3.648.030	0,001%
Dívida Pública Consolidada	78.544.022	74.470.486	0,017%	82.622.193	74.656.581	0,017%	86.107.035	74.277.279	0,016%
Dívida Consolidada Líquida	55.296.133	52.428.305	0,012%	60.319.793	54.504.358	0,012%	64.548.827	55.680.830	0,012%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e **Metodologia UtilizadaS:**
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015) e os valores reestimados para o exercício atual (2016), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,98 %, 1,18 % e 2,17 % e das taxas de inflação (IPCA), de 5,47 %,4,93 % e 4,75 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 10/06/2016.
5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2017. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 01/08/2016.
8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2016, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:
9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2017, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 233.922.445,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 34.889.476,00), das Alienações de Bens (R$ 187.447,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 63.902,00), resultam numa Receita Primária de R$ 198.781.620,00.
9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 233.922.444,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ 547.473,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R$ 255.608,00 e a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ 3.273.065,00, tem-se que as despesas primárias para 2017 foram previstas em R$ 229.846.298,00.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2017 que foi inicialmente prevista em (R$ 31.064.677,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO PREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	61.451.826	58.264.745	0,014%	65.873.448	59.522.584	0,013%	70.519.070	60.830.855	0,013%
Receitas Primárias RPPS (I)	33.206.960	31.484.745	0,007%	36.236.110	32.742.584	0,007%	39.473.958	34.050.855	0,007%
Despesa Total RPPS	61.451.826	58.264.745	0,014%	65.873.448	59.522.584	0,013%	70.519.070	60.830.855	0,013%
Despesas Primárias RPPS (II)	61.451.826	58.264.745	0,014%	65.873.448	59.522.584	0,013%	70.519.070	60.830.855	0,013%
Resultado Primário RPPS (I – II)	(28.244.866)	(26.780.000)	-0,006%	(29.637.338)	(26.780.000)	-0,006%	(31.045.111)	(26.780.000)	-0,006%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	172.470.619	163.525.760	0,038%	187.806.516	169.700.077	0,038%	204.421.155	176.336.894	0,038%
Receitas Primárias (I)	165.574.660	156.987.447	0,037%	180.565.365	163.157.045	0,037%	196.829.936	169.788.589	0,037%
Despesa Total	172.470.619	163.525.760	0,038%	187.806.516	169.700.077	0,038%	204.421.155	176.336.894	0,038%
Despesas Primárias (II)	168.394.472	159.661.014	0,037%	183.089.140	165.437.503	0,037%	198.987.511	171.649.747	0,037%
Resultado Primário (I – II)	(2.819.811)	(2.673.567)	-0,001%	(2.523.775)	(2.280.458)	-0,001%	(2.157.575)	(1.861.158)	0,000%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF: art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	200.786.900	0,051%	194.221.805	0,050%	(6.565.095)	-3,27%
Receita Primárias (I)	188.604.700	0,048%	167.554.480	0,043%	(21.050.220)	-11,16%
Despesa Total	200.786.900	0,051%	171.327.219	0,044%	(29.459.681)	-14,67%
Despesa Primárias (II)	196.801.900	0,050%	167.870.391	0,043%	(28.931.509)	-14,70%
Resultado Primário (I–II)	(8.197.200)	-0,002%	(315.911)	0,000%	7.881.289	-96,15%
Resultado Nominal	32.823.516	0,008%	4.528.449	0,001%	(28.295.066)	-86,20%
Dívida Pública Consolidada	82.269.127	0,021%	71.134.776	0,018%	(11.134.351)	-13,53%
Dívida Consolidada Líquida	74.894.870	0,019%	46.599.804	0,012%	(28.295.066)	-37,78%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R$ 17.001.928,00, valor 307,41%% superior à meta estabelecida, que era de (R$ 8.197.200 ,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R$ 167.554.480,00, frustrando em 11,16% a projeção para o período de R$188.604.700,00. As despesas não financeiras atingiram R$ 167.870.391,00, estabelecendo-se 14,70% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração, corresponderam a 90% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 1,49% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2015 a performance no grupo de receita patrimonial dos Rendimentos de Aplicações - RPPS , que superou a expectativa em 150%.

A dívida consolidada totalizou R$ 71.134.776,00, valor 13,53% inferior ao saldo de R$ 82.269.127,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2015, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R$74.894.870,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R$ 46.599.804,00 que, comparado com o montante apurado ao final de 2014, apresentou um resultado nominal de R$ 4.528.449,00, que ficou abaixo da previsão inicial da LDO, que era de R$ 32.823.516,00.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação%	2019	Variação %
Receita Total	175.600.000	200.786.900	14,34%	212.200.000	5,68%	233.922.445	10,24%	253.679.965	8,45%	274.940.225	8,38%
Receitas Primárias (I)	169.241.600	188.604.700	11,44%	193.202.618	2,44%	198.781.620	2,89%	216.801.475	9,07%	236.303.894	9,00%
Despesa Total	175.600.000	200.786.900	14,34%	212.200.000	5,68%	233.922.445	10,24%	253.679.965	8,45%	274.940.225	8,38%
Despesas Primárias (II)	171.123.000	196.801.900	15,01%	207.726.014	5,55%	229.846.298	10,65%	248.962.588	8,32%	269.506.580	8,25%
Resultado Primário (I – II)	(1.881.400)	(8.197.200)	335,70%	(14.523.396)	77,18%	(31.064.677)	113,89%	(32.161.113)	3,53%	(33.202.686)	3,24%
Resultado Nominal	3.617.008	32.823.516	807,48%	8.059.394	-75,45%	636.935	-92,10%	5.023.660	688,72%	4.229.033	-15,82%
Dívida Pública Consolidada	77.612.384	82.269.127	6,00%	88.000.000	6,97%	78.544.022	-10,75%	82.622.193	5,19%	86.107.035	4,22%
Dívida Consolidada Líquida	70.655.538	74.894.870	6,00%	73.783.535	-1,48%	55.296.133	-25,06%	60.319.793	9,09%	64.548.827	7,01%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	208.076.112	214.982.534	3,32%	212.200.000	-1,29%	221.790.504	4,52%	229.222.661	3,35%	237.167.750	3,47%
Receitas Primárias (I)	200.541.766	201.939.052	0,70%	193.202.618	-4,33%	188.472.192	-2,45%	195.899.629	3,94%	203.839.445	4,05%
Despesa Total	208.076.112	214.982.534	3,32%	212.200.000	-1,29%	221.790.504	4,52%	229.222.661	3,35%	237.167.750	3,47%
Despesas Primárias (II)	202.771.119	210.715.794	3,92%	207.726.014	-1,42%	217.925.759	4,91%	224.960.087	3,23%	232.480.603	3,34%
Resultado Primário (I – II)	(2.229.353)	(8.776.742)	293,69%	(14.523.396)	65,48%	(29.453.567)	102,80%	(29.060.458)	-1,33%	(28.641.158)	-1,44%
Resultado Nominal	4.285.951	35.144.138	719,98%	8.059.394	-77,07%	603.902	-92,51%	4.539.329	651,67%	3.648.030	-19,64%
Dívida Pública Consolidada	91.966.305	88.085.554	-4,22%	88.000.000	-0,10%	74.470.486	-15,37%	74.656.581	0,25%	74.277.279	-0,51%
Dívida Consolidada Líquida	83.722.834	80.189.938	-4,22%	73.783.535	-7,99%	52.428.305	-28,94%	54.504.358	3,96%	55.680.830	2,16%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os três seguintes (2017, 2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Júlio Cesar Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	10.207.900,48	1437,30%	(20.121.597,38)	-197,12%	(36.297.141,52)	180,39%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(9.497.685,98)	-1337,30%	30.329.497,86	297,12%	16.175.544,14	-80,39%
TOTAL	710.214,50	100,00%	10.207.900,48	100,00%	(20.121.597,38)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	(50.056.992,12)	-158,78%	2.519.400,52	-5,03%	71.485.039,35	2837,38%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	81.582.896,57	258,78%	(52.576.392,64)	105,03%	(68.965.638,83)	-2737,38%
TOTAL	31.525.904,45	100,00%	(50.056.992,12)	100,00%	2.519.400,52	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	(39.849.091,64)	-123,62%	(17.602.196,86)	44,17%	35.187.897,83	-199,91%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	72.085.210,59	223,62%	(22.246.894,78)	55,83%	(52.790.094,69)	299,91%
TOTAL	32.236.118,95	100,00%	(39.849.091,64)	100,00%	(17.602.196,86)	100,00%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 3544/2000, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2013 a 2015, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R$ 17.602.196,69 negativos em 31.12.2013 para R$ 32.236.118,95 em 31.12.2015.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2015 com superavit, cujo principal fator foi aumento significativo dos investimentos do RPPS.

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			301.524,54
RECEITAS DE CAPITAL	-	6.000,00	-
ALIENACÃO DE ATIVOS	-	6.000,00	-
Alienação de Bens Móveis		6.000,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	36.432,28	27.480,81	18.645,13
TOTAL	36.432,28	33.480,81	320.169,67

DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	199.300,00	-	50.235,00
Investimentos	199.300,00		50.235,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	199.300,00	-	50.235,00
SALDO FINANCEIRO	**140.547,76**	**303.415,48**	**269.934,67**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2043 e 2015).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.009.179,85**	**18.957.853,70**	**26.309.349,70**
RECEITAS CORRENTES	**7.748.872,80**	**19.972.563,52**	**27.077.636,82**
Receita de Contribuições dos Segurados	3.764.418,58	4.238.718,91	4.986.511,42
Pessoal Civil	3.764.418,58	4.238.718,91	4.986.511,42
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.689.982,25	14.872.392,96	21.787.819,92
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.294.471,97	861.451,65	303.305,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.292.425,70		
Outras Receitas Correntes	2.046,27	861.451,65	303.305,48
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(739.692,95)**	**(1.014.709,82)**	**(768.287,12)**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.037.423,62**	**11.495.007,57**	**13.760.749,55**
RECEITAS CORRENTES	**10.037.423,62**	**11.495.007,57**	**13.760.749,55**
Receita de Contribuições	10.037.423,62	11.495.007,57	13.760.749,55
Patronal	5.938.660,79	6.687.270,46	7.853.546,10
Pessoal Civil	5.938.660,79	6.687.270,46	7.853.546,10
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	3.638.973,55	4.322.082,53	5.391.100,67
Regime de Débitos e Parcelamentos	459.789,28	485.654,58	516.102,78
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**17.046.603,47**	**30.452.861,27**	**40.070.099,25**

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**7.246.316,34**	**8.658.925,50**	**11.452.541,62**
ADMINISTRAÇÃO	**242.088,82**	**165.173,71**	**165.336,67**
Despesas Correntes	242.088,82	165.173,71	165.336,67
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	**7.004.227,52**	**8.493.751,79**	**11.287.204,95**
Pessoal Civil	7.004.227,52	8.493.751,79	11.287.204,95
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**7.246.316,34**	**8.658.925,50**	**11.452.541,62**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	9.800.287,13	21.793.935,77	28.617.557,63

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.267.600,00	9.785.000,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	131.924.578,21	160.242.646,02	

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2015.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2017

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	21.900.267,21	18.082.651,41	3.817.615,80	188.274.552,29
2017	16.422.775,67	13.873.058,84	2.549.716,83	190.824.269,12
2018	16.422.775,67	13.873.058,84	2.549.716,83	193.373.985,95
2019	16.422.775,67	13.873.058,84	2.549.716,83	195.923.702,78
2020	16.422.775,67	13.873.058,84	2.549.716,83	198.473.419,61
2021	16.422.775,67	13.873.058,84	2.549.716,83	201.023.136,44
2022	15.867.804,63	13.920.906,98	1.946.897,65	202.970.034,09
2023	15.372.114,74	14.754.718,04	617.396,70	203.587.430,79
2024	14.657.371,80	15.122.687,88	- 465.316,08	203.122.114,71
2025	14.134.672,94	16.139.696,70	- 2.005.023,75	201.117.090,96

Fonte: Nota Técnica Atuarial elaborada por Guilherme Thadeu Lorenzi Walter - MIBA 2091 - Data: 27/06/2016

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
RENÚNCIA DE RECEITA - 2017

	ENTIDADE	FORMA DO INCENTIVO	REPASSE	PRAZO	CONTRAPARTIDA
3132/96	SOC.BENEF.ESPIRT.LAR DO MENOR	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3134/96	SOC.ABRIGO PÃO DOS POBRES	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3300/98	APAE	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3301/98	SOC.CARITATIVA SÃO CAMILO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3455/99	ENT.S/FINS LUCRAT.P.SERV/CLUBES	REDUÇÃO 50%		INDETERMINADO	
3455/99	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	ISEN.PGTO COLETA LIXO		INDETERMINADO	
3455/99	APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS	ISENTO DE IPTU		INDETERMINADO	
4698/07	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AUXILIO AOS UNIVERSITÁRIOS		INDETERMINADO	
4800/07	UNISC	CESSÃO USO ÁREA		20 ANOS	BOLSA DE ESTUDOS E/ OU SERVIÇOS.
		REPASSE FINANCEIRO	1.200.000,00		
4804/08	EMPRESA JORNALÍSTICA IBIÁ LTDA	DIREITO REAL DE USO IMÓVEL		15 ANOS	05 EMPREGOS E 20.000 IMPRESSOS A4
4970/08	A.D.BRENNER	CESSÃO USO ÁREA		10 ANOS	AJARDINAMENTO FERNANDO KOCH C/ RS 240
4974/08	MOMMENTIVE	REPASSE FINANCEIRO	800.000,00		32 EMPREGOS DIRETOS
		ISENTO DE IPTU		10 ANOS	120 EMPREGOS INDIRETOS
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	PROJETO ECOMEÇAR INVESTIMENTO DE
		RESTITUIÇÃO DESPESAS IMPLANTAÇÃO	ATÉ LIM R$ 1.000.000,00		
5046/09	JULIO CESAR DA SILVA AVILA SERRALHERIA PADRE REUS	CESSÃO USO ÁREA		10 ANOS	12 EMPREGOS DIRETOS 06 EMPREGOS INDIRETOS REPASSE DE R$ 300,00 ao ABRIGO MENINO JESUS DE PRAGA por 02 ANOS

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

Município de Montenegro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	**6.012.241,36**
Decorrente de Receitas Tributárias	1.711.777,26
Decorrente de Transferências Correntes	4.300.464,10
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(186.739,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.825.502,36**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.825.502,36**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**27.898.374,32**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	27.898.374,32
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**SEM MARGEM**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Contabilidade, 05/08/2016, 16h:20min

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2017 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2016-2017.

Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2017, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2016-2017 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Júlio César Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O

201

Município de Montenegro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

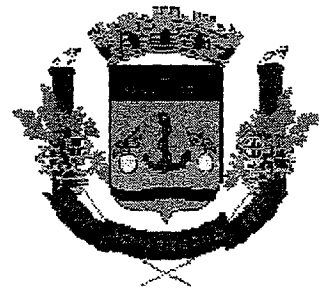
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	220.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	1.520.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	200.000,00		
Outros Passivos Contingentes	1.100.000,00		
SUBTOTAL	**1.520.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.520.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	4.400.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	4.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	4.400.000,00	SUBTOTAL	4.400.000,00
TOTAL	**5.920.000,00**	**TOTAL**	**5.920.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Luiz Cesar Hoffmeister
Secretário Municipal da Fazenda

Edson Dias Gargione
Contador
CRC RS 075712/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2017

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

180 JPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

C.I. Nº 426/2016

DATA : 21 de julho de 2016
DE : PGM
PARA : SMGEP -
ASSUNTO : Ações Cíveis para 2017

Em atenção ao solicitado pela SMGEP, através da C.I. n.º 148/2016, informamos abaixo os valores referentes aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. Ainda, aproveitamos a oportunidade para informar os prováveis riscos de Ações Trabalhistas para o ano de 2017.

JUSTIÇA DO TRABALHO	R$ 200.000,00
VARAS CÍVEIS	1ª Vara - R$ 3.630.000,00
	2ª Vara - R$ 3.500.000,00

Atenciosamente,

JULIANA CÁTIA STEIGLEDER BECKER
Procuradora Geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

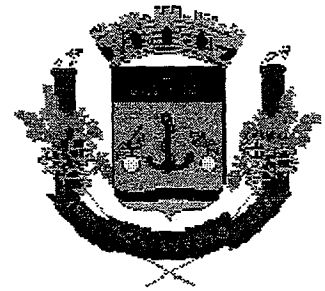
Data Base: 25/07/2016

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.

Miriam Helena Lermen
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2017

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 12.364

Programa: 0020 Política Educacional Órgão Responsável: Fundarte

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ampliação espaço físico em 1.800m² e adequar o existente	Fundarte	Edificação	R$	100.000,00	Adm.Direta
				R$	550.000,00	União
	Adequação e manutenção do prédio sede da FUNDARTE			R$	50.000,00	P
				R$	50.000,00	Adm.Direta
	Manter e equipar a Instituição com instrumentos, equipamentos e material permanente.	Fundarte	Bens	R$	10.000,00	Fundarte
				R$	10.000,00	União
				R$	10.000,00	Estado
				R$	90.000,00	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**870.000,00**	**P/E/U**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **13.392**
Programa: **0021** **Desenvolvimento Cultural** **Órgão Responsável: Fundarte**

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de mobiliário, instrumentos e equipamentos de áudio e vídeo			R$	200.000,00	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**200.000,00**	**Adm. Direta**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: **0100** **QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** **Órgão Responsável:** **SMAD/SMF**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reestruturação Sala do DataCenter (servidor)	SMAD		R$	30.000,00		P
	Assessoria e consultoria nas áreas fazendárias	SMF		R$	50.000,00		P
	Treinamento de pessoal para todas as áreas relacionadas com a Fazenda Municipal - SMF	SMF		R$	10.000,00		P
	Ampliação do quadro de pessoal administrativo, técnico e fiscais - SMF	SMF		R$	800.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**890.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**
Programa: **0103** **MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO** **Órgão Responsável:** **SMAD**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral.

Natureza		
(x) Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Treinamento de servidores	SMAD		R$	10.000,00		P
	Reestruturação da Informática: sistema de segurança virtual UTM	SMAD		R$	110.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**120.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo
Função: **04.122**

Programa: **0105** **AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **Orgão Responsável:** **SECRETARIAS**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente - GP			R$	1.500,00		P
	Equipamento e material permanente - SG			R$	1.500,00		P
	Equipamento e material permanente - Arquivo Geral			R$	24.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Seção de Protocolo			R$	1.415,00		P
	Equipamento e material permanente - ACOM			R$	1.640,00		P
	Equipamento e material permanente - Central de Veículos			R$	1.500,00		P
	Equipamento e material permanente - COMDECON			R$	1.810,00		P
	Equipamento e material permanente - Conselho Tutelar			R$	10.116,00		P
	Equipamento e material permanente - Controle Interno			R$	5.200,00		P
	Equipamento e material permanente - Bombeiros			R$	45.000,00		FUMREBOM
	Equipamento e material permanente - CPAD I			R$	3.900,00		P
	Equipamento e material permanente - CPAD II			R$	8.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Junta Militar			R$	4.419,00		P
	Equipamento e material permanente - PGM			R$	10.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SMMA			R$	25.000,00		P
	Equipamento, material permanente e informática - SMGEP			R$	20.000,00		P
	Equipamento, material permanente e informática - SMF			R$	5.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Habitação - SMHAD			R$	30.000,00		P
	Equipamento e material permanente DASC-SMHAD			R$	20.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Bolsa Família - SMHAD			R$	30.000,00		F/BF
	Equipamento e material permanente - SMVSU			R$	25.000,00		P
	Projeto/Instalação de sistemas de videomonitoramento - SMVSU			R$	30.000,00		P
	Projeto/Instalação de equipamentos de rastreamento da frota- SMVSU			R$	50.000,00		P
	Usina de asfalto quente CBUQ			R$	700.000,00		P
	Equipamento e material permanente- SMOP			R$	1.500,00		P
	Equipamento , material permanente e informática - SMEC e CME			R$	100.000,00		P
	Equipamento e material permanente- Desp. não computáveis-SMEC			R$	100.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Depart. Desporto-SMEC			R$	10.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Depart.de Cultura - SMEC			R$	50.000,00		P
	Instalação/ampliação sistemas de alarme/videomonitoramento - SMEC			R$	15.000,00		P
	Instalação/ampliação sistemas de alarme/videomonitoramento prédios Cultura - SMEC			R$	50.000,00		P
	Reestruturação switchs de CORE e BORDA (todas as secretarias) - SMAD			R$	160.000,00		P
	Gerador elétrico Flex - 85Kva (Data Center) - SMAD			R$	130.000,00		P
	Sistema de ar condicionado 24x7 (Data Center)			R$	30.000,00		P
	Equipamentos, Material Permanente e informática -SMAD			R$	42.000,00		P
	Aquisição de relógio-ponto			R$	160.000,00		P
	Equipamento, material permanente e mobiliário -SMDR			R$	15.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SMIC			R$	15.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão executor	Produto		Valores 2016	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**1.933.500,00**		**P/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122

Programa: 0106 CEMITÉRIO MUNICIPAL Órgão Responsável: SMVSU

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Natureza		
() Contínua (X) Temporária		

Ações - Projetos

	Órgão executor	Produto		2017	Quadriênio	Recursos
Ampliação do Cemitério Municipal	SMVSU		R$	150.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 150.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: 0109 Renovação e ampliação de frota Órgão Responsável: SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de frota - SMVSU			R$	50.000,00	P
	Aquisição de implementos agrícolas - SMDR			R$	20.000,00	P
	Aquisição de um veículo 1.6 - Bombeiros			R$	50.000,00	FUMREBOM

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**120.000,00**	P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: 0110 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO Órgão Responsável: SMOP

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O obejtivo é centralizar as ações da administração pública.

Natureza		
() Contínua (X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Projeto do Centro Administrativo			R$ 50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 50.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: **0111** **CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS** **SECRETARIAS**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma Casa do Produtor Rural - SMDR		R$	50.000,00		P
	Cercamento do Quartel com módulos de concreto - Bombeiros		R$	200.000,00		FUMREBOM
	Reforma dos prédios da Estação da Cultura, do Museu Histórico e do Arquivo Histórico Municipal.		R$	100.000,00		P
	Conclusão de obras exercício anterior - SMEC - Dep. Cultura		R$	5.000,00		P
	Reforma e pintura do prédio da SMVSU		R$	30.000,00		P
	Construção do Centro Comunitário do Bairro Estação		R$	150.000,00		P
	Reforma de prédios públicos - SMOP		R$	50.000,00		P
	Conclusão de obras 2014/2015 - SMOP		R$	10.000,00		P
	Conclusão de obras 2012/2013- SMOP		R$	350.000,00		P
	Construção do depósito de tintas, solventes e venenos - SMOP		R$	5.000,00		P
	Manutenção da Atafona - Parque Centenário - SMIC		R$	5.000,00		P
	Reforma Restaurante Parque Centenário - SMIC		R$	32.500,00		P
	Reforma telhado ECOCITRUS - SMIC (Lei Municipal nº 5726/2012)		R$	80.000,00		P
	Reforma do telhado e salas da SMGEP, incluindo pintura		R$	12.550,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				1.080.050,00		**P/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**

Programa: **0115** **INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL** **Órgão Responsável:** **SMOP / SMDR**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza		
(X) Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	
	Perfuração de poços artesianos e implantação de redes d' água	SMDR	R$	50.000,00		P
	Eletrificação rural e implantação de redes trifásicas	SMDR	R$	20.000,00		P
	Pavimentação Estrada Getúlio Vargas - Alfama	SMOP	R$	200.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da Estrada Dionísio A. Chassot	SMOP	R$	100.000,00		P
	Recuperação e reforma da Ponte de Lageadinho	SMOP	R$	150.000,00		P
Emenda 2	Pavimentação da Estrada Getúlio Vargas, em frente a Escola Estadual Mafalda Padilha, em Campo do Meio	SMOP	R$	200.000,00		P
Emenda 6	Pavimentação asfáltica da Estrada Getúlio Vargas, desde a pedreira de Alfama até a Sociedade Cruzeiro do Sul	SMOP	R$	800.000,00		P

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
					R$ 1.520.000,00	**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**

Programa: **0116** **INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS** **Órgão Responsável:** **SMGEP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos resíduos naturais.

Objetivo: O Município ainda não está preparado institucionalmente para uma correta gestão do território, com vistas a uma ocupação ordenada.
Este programa visa instituir políticas para gerir o território, dotando a municipalidade de uma legislação atualizada com o estatuto das cidades.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Continuidade do contrato de atualização de imagens, atualização do sistema de geoprocessamento e monitoramento	SMGEP		R$	102.450,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**102.450,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**

Programa:	**0117**	**GESTÃO DO TERRITÓRIO**	**Órgão Responsável:**	**SMGEP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos resíduos naturais.

Objetivo: O Município ainda não está preparado institucionalmente para uma correta gestão do território, com vistas a uma ocupação ordenada.
Este programa visa instituir políticas para gerir o território, dotando a municipalidade de uma legislação atualizada com o estatuto das cidades.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Serviço de topografia	SMGEP		R$	30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**30.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **06.181**

Programa:	**0121**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**Órgão Responsável:**	**SMAD**

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano, desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Sistema de Câmeras de videomonitoramento	SMAD		R$ 80.000,00		P/E/F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 80.000,00		**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.301**
Programa: **129** **SAÚDE MENTAL** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição material permanente	SMS	Equipamentos	R$	30.000,00		SIASUS
	Aquisição de veículo	SMS	Frota	R$	70.000,00		E

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**100.000,00**		**E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301

Programa: 130 SAÚDE DA FAMILIA Órgão Responsável: SMS

tivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde
Facilitar o acesso à saúde preventiva e curativa e o atendimento básico

Objetivo: Manter e ampliar a Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com as ações de saúde preventiva.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto Ação realizada		2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma e ampliação das unidades de PSF	SMS	unidades construídas	R$	100.000,00		PAB
	Aquisição de equipamentos	SMS	equipamentos	R$	20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**120.000,00**		**P/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.301**
Programa: **131** **SAÚDE BUCAL** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde
Melhorar o acesso à saúde preventiva e curativa ao atendimento básico

Objetivo: O objetivo deste Programa é oferecer atendimento odontológico básico à população para reduzir a incidência das doenças: cárie e periodontal.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamentos Saúde Bucal	SMS	equipamentos	R$	20.000,00		P
	Equipamentos Saúde Bucal	SMS	equipamentos	R$	30.000,00		F-4540

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**50.000,00**		**P/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.302**
Programa: **134** **ATENDIMENTO DE SAÚDE À POPULAÇÃO** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Atendimento de saúde à população em diversas áreas.

Objetivo: Atendimento de saude à população em diversas areas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

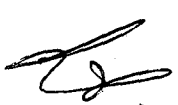
Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição equipamentos SMS e Postos	SMS	Equip. diversos e mobilirário	R$	40.000,00		P
	Aquisição equipamentos SMS e Postos	SMS	Equip. diversos e mobilirário	R$	100.000,00		PAB
	Estruturação da informática - equipamentos e infraestrutura	SMS	Equip. de processam. dados	R$	20.000,00		E-4090
	Aquisição equipamentos COREDES	SMS	Equip. diversos	R$	50.000,00		COREDES-4240
	Reforma Postos de Saúde	SMS	Reforma	R$	100.000,00		PAB
	Ampliação/reformas de Unidades de Saúde	SMS	Reforma/ampliação	R$	100.000,00		P
	Aquisição de veículos para a frota da SMS	SMS	Veículos	R$	200.000,00		P
	Construção UBS Costa da Serra	SMS	Obra	R$	100.000,00		P
	Construção UBS Costa da Serra	SMS	Obra	R$	100.000,00		Judicial
	Reforma ESF INDUSTRIAL	SMS	Reforma	R$	150.000,00		Federal
	Construção UBS BAIRRO ESTAÇÃO	SMS	Obra	R$	408.000,00		Federal
	Reforma setor médico e ambulatório adulto	SMS	Reforma	R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**1.468.000,00**		**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.303

Programa 135 PREVENÇÃO DE DST/AIDS Órgão Responsável: SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde.

Objetivo: O programa visa promover ações de prevenção e de suporte aos portadores do HIV e orientação à população em geral.
Diminuir a morbi-mortalidade ambulatorial e hospitalar dos portadores de HIV e doentes de AIDS pela organização da rede de serviços de saúde.
Diminuir o risco de transmissão vertical.
Reduzir o número de casos novos de infecções pelo HIV na população em geral e em grupos com maior vulnerabilidade.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos	SMS	equipamentos	R$	10.000,00		E-4011
	Adequação de espaço físico	SMS	reforma	R$	12.000,00		E-4011

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**22.000,00**		**E**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.306**

Programa: **138** **Saúde do idoso** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Atendimento integral à saúde do idoso

Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade de idosos com problemas respiratórios
Diminuir o número de novos casos e a manutenção do tratamento no grupo mais exposto.
Assegurar direitos à saúde de pessoa idosa
Promover autonomia, independência e auto estima

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Implantação de academias de saúde nos bairros			R$	100.000,00		F
	Implantação de academias de saúde nos bairros			R$	10.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	110.000,00		P/F

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.305**
Programa: **0139** **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde

Objetivo: Proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto Ação realizada		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos	SMS	Equipamentos	R$	30.000,00		UNIÃO/TFVS
	Aquisição de veículos	SMS	Veículos	R$	100.000,00		UNIÃO/TFVS
	Construção Depósito Insumos Zoonoses	SMS	Obra	R$	122.000,00		P
	Construção de abrigo para animais de pequeno, médio e grande porte	SMS	Obra	R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 302.000,00		F/P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **12.361**
Programa: **0145** **ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS** **Órgão Responsável:** **SMEC**

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais, garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos) ,

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamento e material permamente- EMEFs		R$	300.000,00		P
	Aquisição de equipamentos para Laboratórios de Informática		R$	100.000,00		P
	Instalação sistemas alarme/videomonitoramento EMEFs		R$	50.000,00		P
	Execução dos Planos de Prevenção e combate à incêndio		R$	75.000,00		P
	Aquisição de área de terras		R$	50.000,00		P
	Conclusão obras exercícios anteriores		R$	5.000,00		P
	Reforma da quadra esportiva da EMEF Bello Faustino dos Santos		R$	50.000,00		P
	Cercamento da EMEF Jacob Haubert		R$	40.000,00		P
	Reforma da EMEF Militão José de Azeredo		R$	20.000,00		P
	Reforma da EMEF Bárbara Heleodora		R$	50.000,00		P
	Reforma da EMEF Adolfo Schüler		R$	150.000,00		P
	Reforma e ampliação da EMEF Carlos Frederico Schubert		R$	50.000,00		P
	Reforma da EMEF Cinco de Maio		R$	100.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEF Campo do Meio		R$	100.000,00		P
	Reforma da EMEF Esperança		R$	200.000,00		P
	Reforma da EMEF Maria Josepha Alves de Oliveira		R$	50.000,00		P
	Instalação de sistemas de alarme - Despesas Não Computáveis		R$	10.000,00		P
	Conclusão de obras de exercícios anteriores - Despesas Não Computáveis		R$	5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**1.405.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **12.365**

Programa: **0147** **EDUCAÇÃO INFANTIL** **Órgão Responsável:** **SMEC**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos, através da construção, reforma e ampliação de Escolas de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequaçãodos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos, inclusive na área de informática e merenda escolar.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente - Ed. Infantil			R$	200.000,00		P
	Aquisição de equipamentos para Laboratórios de Informática			R$	50.000,00		P
	Conclusão obras exercícios anteriores			R$	5.000,00		P
	Instalação sistemas de alarme/videomonitoramento EMEIs			R$	50.000,00		P
	Aquisição de área de terras			R$	50.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEI Prof. Maria Laurinda Leindecker			R$	200.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEI Emma Ramos de Moraes			R$	150.000,00		P
Emenda 1	Construção de Creches nos bairros São Paulo e Santa Rita			R$	500.000,00		P

Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**1.205.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **15.451**

Programa: **0154** **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS** **Órgão Responsável:** **SMMA**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O objetivo é a qualificar os espaços destinados a praças públicas, melhorando assim o lazer da população do municipio

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2016	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Manutenção de parques e praças			R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2016	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**100.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **27.813**

Programa: **0156** **Remodelamento do Parque Centenário** **Órgão Responsável:** **SMMA**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa visa promover melhorias no Parque Centenário para oferecer à comunidade um espaço de lazer e convivência mais seguro e confortável.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma e manutenção do Parque Centenário	SMMA		R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**100.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **15.451**
Programa: **0158** **AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA** **Órgão Responsável: SMOP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O Objetivo visa melhorar a infra-estrutura urbana, incluindo , incluindo pavimentações de vias, pavimentações em passeios públicos, abastecimento de água.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Projeto de acessibilidade urbana			R$	50.000,00		P
	Recuperação/Revitalização de vias públicas			R$	350.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da Rua João Corrêa			R$	150.000,00		P
	Pavimentação da rua Iru Carneiro			R$	50.000,00		P
	Execução de passeios públicos			R$	100.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da rua Canasvieiras			R$	100.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da rua Hortêncio Rodrigues Machado			R$	150.000,00		P
	Execução de cercamento de áreas verdes			R$	50.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da rua Licínio Faustino da Silva			R$	150.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da rua Icaraí			R$	70.000,00		P
	Pavimentação e microdrenagem da Rua do Ministério			R$	150.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento da Rua João Batista de Azevedo- Bairo Tanac			R$	100.000,00		P
	Calçamento da Rua Severo Fabrasil			R$	50.000,00		P
	Pavimentação asfáltica e microdrenagem da Rua das Artemísias- Bairro Estação			R$	100.000,00		P
	Conclusão de obras da Rua Ramiro Barcelos			R$	156.377,00		P
	Conclusão das obras do Arroio São Miguel			R$	100.000,00		P
	Ampliação da rede de esgoto na Rua Menino Deus, Bairro Ferroviário			R$	120.000,00		P
	Construção, ampliação e recuperação de ciclovias			R$	150.000,00		P
Emenda 3	Capemanto asfáltico da Rua Dr. Flores, trecho entre as ruas Fernando Ferrari e Cel. Álvaro de Moraes			R$	200.000,00		P
Emenda 4	Pavimentação asfáltica da Estrada Selma Wallauer, desde o arroio onde termina a 1ª fase da pavimentação, até a RST 287			R$	800.000,00		P
Emenda 5	Capeamento asfáltico da Rua Aloys J. Kerber, no bairro São João, em toda sua extensão			R$	300.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 3.446.377,00		**P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **16.482**

Programa: **0161** **MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES** **Órgão Responsável:** **SMHAD**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Banco de materiais	SMHAD		R$	80.000,00		P
	Aquisição de área e construção de casas populares	SMHAD		R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**280.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 16.482

Programa:	**0163**	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	**Órgão Responsável:**	**SMHAD**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: A finalidade deste Programa é a regularização da posse irregular, através de parceria com o Governo Federal.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Regularização Fundiária Urbana e Rural	SMHAD		R$	300.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**300.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **22.661**
Programa: **0174** **DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** **Órgão Rsponsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Objetivando o desenvolvimento e incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza		
(X) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Incentivos	SMIC		R$	200.000,00		P
	Incentivo indústrias/contribuições	SMIC		R$	55.000,00		P
	Manut.melhorias Distrito Industrial	SMIC		R$	60.000,00		P
	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	SMIC		R$	110.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**425.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**

Programa: **0175** **INFRAESTRUTURA DO MORRO SÃO JOÃO** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias Infraestrutura Morro São João (revitalização do Morro São João com a pavimentação da Estrada Cláudio Kranz e canalização da mesma)			R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**50.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0177** **Regionalização do Turismo** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Buscar a integração dos municípios da região para projetos turísticos conjuntos.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ações do Turismo	SMIC	ações realizadas	R$	5.000,00		P
	Regionalização do Turismo	SMIC	ações realizadas	R$	10.000,00		P
	Infraestrutura Rota Sabores e Saberes	SMIC	ações realizadas	R$	5.500,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**20.500,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**

Programa: **0178** **Melhorias nos acessos ao município** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Propiciar uma imagem mais bela e agradável dos principais pontos de acesso como também os pontos turísticos do Município.

Objetivo: O objetivo do Programa visa dotar os acessos ao município de estruturas atrativas para visitantes.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias nas vias de acesso às indústrias	SMIC		R$ 11.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 11.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **26.781**
Programa: **0179** **INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** **Órgão responsável: SMIC**

Objetivo estratégico: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias na infraestrutura do Aeródromo Municipal	SMIC		R$	50.000,00		P
	Construção do prédio administrativo do Aeródromo Municipal	SMIC		R$	40.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**90.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.782
Programa: 0180 **SINALIZAÇÃO VIÁRIA** **Órgão Responsável: SMOP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais..

Objetivo: O Objetivo do programa visa a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para a segurança e conforto dos usuários

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de abrigos para ônibus	SMOP	R$	100.000,00		FUNTRAN
	Aquisição e instalação de semáforos	SMOP	R$	50.000,00		FUNTRAN

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**150.000,00**		**P/FUNTRAN**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **27.812**

Programa: **0182** **DESCENTRALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS** **Órgão Responsáve** **SMEC**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Natureza		
(x) Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma da quadra do Ginásio Esportivo de Bom Jardim			R$ 150.000,00		P
	Reforma do Ginásio Esportivo de Alfama			R$ 180.000,00		P
	Conclusão de obras exercícios anteriores			R$ 5.000,00		P
	Fechamento da quadra esportiva do Bairro São João			R$ 20.000,00		P
	Fechamento da quadra esportiva do Loteamento São Pedro			R$ 20.000,00		P
	Reforma da cobertura, pintura interna e externa do Ginásio Normélio Petry			R$ 50.000,00		P
	Reforma do Ginásio Esportivo de Muda Boi			R$ 80.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
					R$ 505.000,00	**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.692**

Programa: **0187** **Desenvolvimento Comércio e Serviços** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais.

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma Incubadora Empresarial	SMIC		R$	3.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**3.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0188** **BALNEÁRIO MUNICIPAL** **Órgão Responsável: SMIC**

Objetivo estratégico: Propiciar aos munícipes um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Muncipal com maior conforto e segurança.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma do Balneário Mun. Affonso Kunrath	SMIC	R$	5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**5.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função 18.541
Programa: 0189 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Órgão Responsável: SMMA

Objetivo estratégico: Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2016	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Projetos/educação ambiental	SMMA		R$	100.000,00		FUMDEMA
	Aquisição de lixeiras e containers	SMMA		R$	80.000,00		P
	Cooperativa de Trabalho Recicladores	SMMA		R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2016	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**280.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa:	**0190**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**Órgão Responsável:**	**GP/SG**

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento das demandas do Município de espaço físico, através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de áreas	GP		R$ 200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 200.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **08.244**

Programa:	**0191**	**CRAS**	**Órgão Responsável:**	**SMHAD**

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Objetivo:

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente CRAS			R$ 20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 20.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: 08.244

Programa: 0192 CREAS Órgão Responsável: SMHAD

Objetivo estratégico: Ofertar atenções da ocorrência de risco pessoasl e social

Objetivo:

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Construção de casas de passagem	SMHAD		R$	200.000,00		P
	Equipamento e material permanente CREAS	SMHAD		R$	20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**220.000,00**		P

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.306**

Programa:	**0193**	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	**Órgão Responsável:**	**SMS**

Objetivo estratégico: O consórcio, na saúde, é um importante instrumento de gestão, um meio de potencializar a atenção à saúde das populações. Favorece a união dos diversos recursos disponíveis nos municípios para a resolução de problemas e alcançar objetivos comuns.

Objetivo: Aquisição de medicamentos e equipamentos médicos, compra de exames, sessões, procedimentos e consultas especializadas através de Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/CAÍ.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamento CIS/CAÍ	SMS	equipamentos	R$	20.000,00		PAB

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**20.000,00**		**F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (I Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **20.601**
Programa: **0198** **AGRICULTURA FAMILIAR** **Órgão Responsável:** **SMDR**

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2016	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2016	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Convênios para desenvolvimento da agricultura	SMDR	Ações realizadas	R$	10.000,00		P
	Recursos p/ o desenvolvimento da agricultura familiar (EMATER)	SMDR	Ações realizadas	R$	90.000,00		P
				R$	**100.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

Função: **20.602**

Programa: **0200** **PROGRAMAS DE INCENTIVOS** **Órgão Responsável:** **SMMA**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incremento a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da apicultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade.

Natureza		
(x) Continua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Programa Bacia Leiteira (Conv. Insem.)			R$ 10.000,00		P
	Fundo de Avicultura			R$ 10.000,00		P
	Incentivo a Piscicultura			R$ 10.000,00		P
	Incentivo à Citricultura (Conv. Assoc. Fruticultores)			R$ 42.000,00		P
	Repasse ao FUNDER			R$ 10.000,00		P
				R$ 82.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0313 Divulgação e Publicações Oficiais Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Divulgar atos oficias, dando conhecimento público dos fatos e atos do Legislativo primando pela transparência dos mesmos.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Divulgação oficial dos atos do Legislativo	CÂMARA	Publicações legais/Institucionais	R$	100.000,00		P
				R$	**100.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0315 Implantação, expansão e manutenção de sistemas informática Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e atualização dos softwares.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Implantação, manutenção e locação de software	CÂMARA	Eficiência/Eficácia	R$ 35.000,00		P
				R$ 35.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0316 Assistência ao Servidor Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Garantir a manutenção da assistência geral e à saúde do servidor e seus dependentes, a concessão de vale-alimentação e vale-transporte.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Indenização auxílio-alimentação	CÂMARA	Servidores Beneficiados	R$ 148.000,00		P
	Indenização auxílio-transporte	CÂMARA	Servidores Beneficiados	R$ 2.000,00		P
				R$ 150.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0317 Manutenção de Fundos Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Propiciar ações que complementem a existência de fundos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Assistência e previdência - FAP/FAS- servidores e inativos	CÂMARA	Servidores Beneficiados	R$ 145.000,00		P
				R$ 145.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0318 Melhoria Organizacional e Política Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Treinamento e qualificação do Servidor/Vereador com a participação em congressos, seminários, cursos e assemelhados.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Serviço de seleção e treinamento	CÂMARA		R$ 15.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 15.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0319 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permenente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de livros técnicos e jurídicos	Câmara	R$	2.000,00		P
	Aquisição de móveis, equipamentos de informática, áudio, vídeo e foto	Câmara	R$	144.000,00		P
			R$	**146.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0320 Melhorias das condições físicas Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza		
() Contínua (X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto		Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
***	Construção do prédio - nova sede da Câmara de Vereadores (Emenda 1 reduziu R$ 500.000,00 desta meta) (Emenda 2 reduziu R$ 200.000,00 desta meta) (Emenda 3 reduziu R$ 200.000,00 desta meta) (Emenda 4 reduziu R$ 800.000,00 desta meta) (Emenda 5 reduziu R$ 300.000,00 desta meta) (Emenda 6 reduziu R$ 800.000,00 desta meta)	CÂMARA	Área construída	R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**200.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0321 Relações Públicas Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Conceder premiação/título/honraria/homenagem à pessoas (físicas e jurídicas) e/ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ou elevado o nome do Município.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Premiações instituídas pelo Legislativo	CÂMARA		R$ 2.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 2.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0324 Ampliação do Quadro de Servidores Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Atender as necessidades de pessoal junto à secretaria e de assessoria às bancadas com a contratação de pessoal.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ampliação do Quadro de Servidores	CÂMARA	Servidores Contratados	R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2017	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**50.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0325 Conservação e manutenção de prédio público Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio ocupado pela Câmara Municipal.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Manutenção e/ou reforma de prédio	CÂMARA	Melhores instalações	R$ 100.000,00		P
				R$ 100.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0327 Obrigações Patronais Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Contribuir através de repasses para seguridade social do Servidor/Vereador.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto		Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Repasse contribuições INSS	CÂMARA	Servidores /Vereadores Beneficiados	R$	400.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 400.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0328 Formação para Cidadania Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Realizar eventos envolvendo a comunidade, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos do cidadão.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição e elaboração material didático	Câmara		R$ 1.000,00		P
	Campanha Conscientização e Cidadania	Câmara		R$ 2.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 3.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0329 Modernização da Gestão de Pessoal Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Oferecer maior segurança a eficiência no atendimento das exigências legais que envolvem os procedimentos da Folha de Pagamento.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamento para registro ponto	CÂMARA	Programas implantados	R$ 4.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2017	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 4.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017				
Recursos Próprios	Sub totais	Vinculados	Fundarte Próprio	Emendas
R$ 50.000,00				
R$ 2.000,00				
R$ 15.000,00				
R$ 35.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 148.000,00				
R$ 2.000,00				
R$ 200.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 144.000,00				
R$ 4.000,00				
R$ 2.000,00				
R$ 2.000,00				
R$ 400.000,00				
R$ 1.000,00				
R$ 145.000,00				
R$ 1.350.000,00				
Legislativo	**R$ 1.350.000,00**			
R$ 440.000,00		R$ 570.000,00	R$ 60.000,00	
Fundarte	**R$ 440.000,00**	**R$ 570.000,00**	**R$ 60.000,00**	
R$ 50.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 800.000,00				
R$ 5.000,00				
R$ 865.000,00				
SMF	**R$ 865.000,00**			
R$ 15.000,00				
R$ 3.000,00				
R$ 32.500,00				
R$ 5.000,00				
R$ 5.500,00				
R$ 50.000,00				
R$ 50.000,00				
R$ 40.000,00				
R$ 200.000,00				
R$ 55.000,00				
R$ 11.000,00				
R$ 5.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 80.000,00				
R$ 110.000,00				
R$ 60.000,00				
R$ 5.000,00				
SMIC	**R$ 737.000,00**			
R$ 1.500,00				
R$ 200.000,00				
R$ 1.500,00				
R$ 24.000,00				
R$ 1.415,00				
R$ 1.640,00				
R$ 1.500,00				
R$ 1.810,00				
R$ 10.116,00				

R$	5.200,00				
R$	45.000,00				
R$	3.900,00				
R$	8.000,00				
R$	4.419,00				
R$	10.000,00				
R$	200.000,00				
R$	50.000,00				
GP/SG/PGM/ACOM...		**R$**	**570.000,00**		
R$	30.000,00				
R$	80.000,00				
R$	300.000,00				
R$	200.000,00				
R$	200.000,00				
R$	20.000,00				
R$	20.000,00				
R$	20.000,00				
				R$	**30.000,00**
SMHAD		**R$**	**870.000,00**	**R$**	**30.000,00**
R$	30.000,00				
R$	160.000,00				
R$	130.000,00				
R$	30.000,00				
R$	80.000,00				
R$	110.000,00				
R$	42.000,00				
R$	160.000,00				
R$	10.000,00				
SMAD		**R$**	**752.000,00**		
R$	25.000,00				
R$	150.000,00				
R$	50.000,00				
R$	30.000,00				
R$	30.000,00				
R$	50.000,00				
R$	700.000,00				
SMVSU		**R$**	**1.035.000,00**		
R$	15.000,00				
R$	10.000,00				
R$	50.000,00				
R$	10.000,00				
R$	10.000,00				
R$	50.000,00				
R$	42.000,00				
R$	10.000,00	,			
R$	90.000,00				
R$	20.000,00				
R$	20.000,00				
R$	10.000,00				
SMDR		**R$**	**337.000,00**		
R$	20.000,00				
R$	12.550,00				
R$	102.450,00				
R$	30.000,00				
SMGEP		**R$**	**165.000,00**		
R$	100.000,00				
R$	80.000,00				
R$	100.000,00				

R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	25.000,00				
SMMA		**R$ 505.000,00**			
R$	1.500,00				
R$	50.000,00				
R$	150.000,00				
R$	50.000,00				
R$	10.000,00				
R$	350.000,00				
R$	5.000,00				
R$	50.000,00				
R$	350.000,00				
R$	150.000,00				
R$	200.000,00				
R$	50.000,00				
R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	150.000,00				
R$	50.000,00				
R$	150.000,00				
R$	70.000,00				
R$	150.000,00				
R$	150.000,00				
R$	100.000,00				
R$	50.000,00				
R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	156.377,00				
R$	100.000,00				
R$	120.000,00				
R$	150.000,00				
R$	100.000,00				
R$	50.000,00				
R$	200.000,00				
R$	200.000,00				
R$	800.000,00				
R$	300.000,00				
R$	800.000,00				
SMOP		**R$ 5.662.877,00**			
R$	100.000,00				
R$	15.000,00				
R$	200.000,00				
R$	50.000,00				
R$	5.000,00				
R$	50.000,00				
R$	50.000,00				
R$	200.000,00				
R$	150.000,00				
R$	500.000,00				
R$	300.000,00				
R$	100.000,00				
R$	50.000,00				
R$	75.000,00				
R$	50.000,00				
R$	5.000,00				
R$	50.000,00				
R$	40.000,00				

R$	20.000,00						
R$	50.000,00						
R$	150.000,00						
R$	50.000,00						
R$	100.000,00						
R$	100.000,00						
R$	200.000,00						
R$	50.000,00						
R$	100.000,00						
R$	10.000,00						
R$	5.000,00						
R$	50.000,00						
R$	50.000,00						
R$	5.000,00						
R$	100.000,00						
R$	10.000,00						
R$	5.000,00						
R$	150.000,00						
R$	180.000,00						
R$	20.000,00						
R$	20.000,00						
R$	50.000,00						
R$	80.000,00						
SMEC		**R$**	**3.545.000,00**				
			R$ 20.000,00				
R$	10.000,00		R$ 100.000,00				
			R$ 30.000,00				
			R$ 100.000,00				
R$	122.000,00						
R$	50.000,00						
			R$ 10.000,00				
			R$ 12.000,00				
			R$ 100.000,00				
R$	40.000,00						
			R$ 20.000,00				
			R$ 50.000,00				
			R$ 100.000,00				
R$	100.000,00						
R$	200.000,00						
R$	100.000,00		R$ 100.000,00				
			R$ 150.000,00				
			R$ 408.000,00				
R$	100.000,00						
R$	20.000,00						
			R$ 30.000,00				
			R$ 100.000,00				
R$	20.000,00						
			R$ 30.000,00				
			R$ 70.000,00				
SMS		**R$**	**762.000,00**	**R$**	**1.430.000,00**		
Legislativo		**R$**	**1.350.000,00**	**Vinculados**	**Fundarte**	**Emendas**	
Fundarte		**R$**	**440.000,00**	**R$**	**570.000,00**	**R$ 60.000,00**	
Executivo		**R$**	**15.805.877,00**	**R$**	**1.460.000,00**		**R$ 2.800.000,00**
Total rec. próprios		**R$**	**17.595.877,00**	**R$**	**2.030.000,00**	**R$ 60.000,00**	

Total geral		
Legislativo	R$	1.350.000,00
Fundarte	R$	440.000,00
Executivo	R$	15.805.877,00
Total Geral	**R$**	**17.595.877,00**